



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª
(Aprova o Orçamento do Estado para 2021)

ELIMINAÇÃO DO AUMENTO DE IMPOSTOS PREVISTO NO OE2021
(Alteração ao regime da contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria
de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde)

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª:

Artigo 257º

Alteração ao regime da contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de
dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde

Eliminado.

Nota Justificativa:

- O Orçamento do Estado para 2021 prevê a manutenção em vigor da contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), aprovada no Orçamento do Estado para 2020.
- À semelhança dos anos anteriores, CDS-PP não percebe porque motivo continua o Governo a insistir nesta contribuição. Mais, não se compreende a razão de ser, o racional desta contribuição, uma vez que com esta medida o Governo prevê arrecadar cerca de 8 milhões de euros o que, no universo do orçamento do SNS, não é relevante. No entanto, para as empresas do setor este valor é bastante relevante e terá, inclusivamente, repercussões na saúde pública. Isto é, terá um forte impacto nos doentes.
- Importa recordar que os preços praticados pelas empresas do setor já são muito baixos, por via dos tetos de preços impostos nos concursos públicos. Assim, entendemos que esta já é uma contribuição do setor para a sustentabilidade do SNS e que não faz

qualquer sentido asfixiar financeiramente ainda mais estas empresas colocando, assim, em causa o acesso dos utentes aos melhores dispositivos médicos.

- Importa ter em atenção que, de acordo com as associações representativas do setor, só entre março e abril deste ano, por força da suspensão de cirurgias em consequência dos Estados de Emergências declarados por causa da pandemia de COVID-19, as perdas destas empresas foram superiores a 80%.
- Assim, e como parece evidente, esta contribuição não vai promover emprego, pelo contrário; não vai incentivar a economia, pelo contrário. Vai, sim, acabar com várias pequenas e médias empresas.
- Acresce que, se pensarmos na equidade de acesso, facilmente verificamos que esta contribuição não a promove e vai, antes, limitar o acesso dos cidadãos a dispositivos médicos básicos no SNS enquanto que no setor privado eles vão continuar a estar disponíveis.
- Importa ter em atenção que estas empresas continuam a ter custos de contexto elevadíssimos e que o Regulamento Europeu do Dispositivo Médico, que deveria ter entrado em vigor em maio, vai, por força da pandemia de COVID-19, entrar em vigor no início do próximo ano e será particularmente oneroso.
- E convém lembrar que Portugal é o único país europeu a aplicar esta contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos.
- A propósito da pandemia de COVID-19, talvez seja pertinente recordar que, no que diz respeito aos ventiladores, são as empresas que dão, gratuitamente, formação aos profissionais de saúde para os utilizar.
- E talvez não seja displicente salientar que esta contribuição extraordinária instituída com o OE 2020 ainda não foi cobrada às empresas porque não foi ainda, sequer, regulamentada. Questiona-se, assim, com que legitimidade moral o Governo apresenta novamente esta contribuição extraordinária.
- Recordamos que, em plena época pandémica de COVID-19, estas empresas são essenciais para o sistema de saúde no seu todo e para o SNS em particular. Asfixiá-las financeiramente é, a nosso ver, não só absurdo como irresponsável.
- O CDS-PP discorda frontalmente desta contribuição extraordinária e com a ausência de negociação prévia com o sector.

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,